



A9-0197/2022

28.6.2022

RECOMENDAÇÃO

referente à proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE))

Comissão das Pescas

Relatora: Cláudia Monteiro de Aguiar

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

ÍNDICE

	Página
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	6
PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO	8
PARECER DA COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS	12
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	16
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	17

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

referente à proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (12640/2021),
 - Tendo em conta o projeto de Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (12633/2021),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 43.º e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alíneas a) e v), e do artigo 218.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C9-0006/2022),
 - Tendo em conta o artigo 105.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 114º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão das Pescas (A9-0197/2022),
1. Aprova a celebração do Protocolo;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e das Ilhas Cook.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O primeiro protocolo de aplicação do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS) entre a UE e as Ilhas Cook teve a duração de 4 anos, vigorando de 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2020. A 7 de julho de 2020, o Conselho aprovou o mandato da Comissão Europeia para que esta pudesse negociar um novo protocolo de aplicação do APPS com o Governo das Ilhas Cook. A complexidade das negociações “exigiu” a prorrogação do protocolo em vigor pelo período de um ano, ou seja, de 14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021. A 28 de julho de 2021 foi assinado um novo protocolo de aplicação do APPS, que vigorará por um período de 3 anos e permite o acesso de 4 cercadores da UE às águas das Ilhas Cook para a pesca de tunídeos, durante 100 dias por ano, com possibilidade, mediante pedido, de 110 dias suplementares.

A comparticipação financeira da UE remonta aos 700 000 euros anuais – 2 100 000 euros para o total dos 3 anos –, repartidos da seguinte forma:

- 1) 350 000 euros anuais destinados a garantir o acesso aos recursos haliêuticos no período de vigência do protocolo;
- 2) 350 000 euros anuais para o apoio ao desenvolvimento da política setorial da pesca nas Ilhas Cook. As intervenções de apoio serão acordadas por ambas as partes dentro do Comité Conjunto, criado para monitorizar a aplicação do APPS.

É importante salientar a preocupação evidenciada por este protocolo no sentido de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor das pescas local, em linha com a Política Comum de Pescas da UE, tendo por base os melhores pareceres científicos e no respeito das recomendações da Comissão das Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC), enquanto se garantem os princípios democráticos e o respeito pelos direitos fundamentais, princípios estes que devem estar sempre subjacentes à celebração de acordos de parceria entre a UE e países terceiros. A relatora sublinha a importância de se garantirem mecanismos de controlo e reporte das capturas, no sentido de uma monitorização mais eficiente da execução deste protocolo, enquanto se combate a pesca ilegal, não declarada e não regulada e se incrementa o conhecimento sobre o estado dos ecossistemas marinhos locais.

A magnitude deste protocolo é, de certa forma, modesta, mas que a relatora considera aportar uma mais-valia estratégia para a UE, tanto mais que este é o único acordo ativo no Oceano Pacífico Ocidental e Central, em águas cujo stock de atum é dos mais saudáveis do mundo. Simultaneamente, sendo o atum um recurso fundamental para os povos do Pacífico, tem-se revelado uma cooperação importante para o desenvolvimento da pesca artesanal e das comunidades que dela dependem, nomeadamente na melhoria dos rendimentos dos pescadores e no desenvolvimento de infraestruturas de transformação e comercialização do pescado.

Uma nota para a importância de o Parlamento Europeu ser informado, de forma plena e regular, sobre a execução deste protocolo, nomeadamente ao nível da aplicação dos apoios ao desenvolvimento setorial.

Na opinião da relatora, este protocolo confere a continuidade do acesso da frota europeia às águas das Ilhas Cook, garantindo também o desenvolvimento do setor local, sendo uma mais-valia para a população que depende do setor das pescas – setor que representa cerca de 3% do PIB das Ilhas Cook –, no profundo respeito pelo ambiente marinho e recursos haliêuticos, enquanto se incentivam práticas de combate à pesca ilegal, princípios basilares de

qualquer acordo de parceria com países terceiros no domínio das pescas. Neste sentido, a relatora recomenda que o Parlamento aprove a celebração deste novo protocolo.

21.4.2022

PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO

dirigido à Comissão das Pescas

sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook
(12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE))

Relator de parecer: Carlos Zorrinho

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

O Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável (APPS) entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook foi celebrado em maio de 2016 por um período de oito anos, tacitamente renovável. O primeiro protocolo, de quatro anos, caducou em 13 de outubro de 2020 e, devido às restrições impostas pela crise sanitária, foi provisoriamente prorrogado por mais um ano, até 13 de novembro de 2021. Com vista à adoção de um novo protocolo do APPS, a Comissão Europeia realizou negociações com o Governo das Ilhas Cook.

Na sequência dessas negociações foi rubricado um novo protocolo em julho de 2021, que entrou provisoriamente em vigor em novembro de 2021. Este protocolo é válido por três anos e proporciona aos navios da UE possibilidades de pesca nas águas das Ilhas Cook, no respeito dos pareceres científicos e das recomendações da Comissão das Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC) e dentro dos limites do excedente disponível. Pretende-se, igualmente, reforçar a cooperação entre a UE e as Ilhas Cook, na perspetiva da instauração de um quadro de parceria para o desenvolvimento de uma política das pescas sustentável e da exploração responsável dos recursos haliêuticos nas zonas de pesca das Ilhas Cook, no interesse de ambas as partes.

O novo Protocolo UE-Ilhas Cook permite à frota da UE pescar espécies de atum nas águas das Ilhas Cook, num total máximo de 7 000 toneladas por ano, e prevê possibilidades de pesca para quatro cercadores com rede de cerco com retenida até 100 dias de pesca por ano, com a possibilidade de os armadores comprarem mais 110 dias por ano. O esforço de pesca anual de referência de 100 dias por ano foi fixado de acordo com a análise das potenciais capturas nas zonas de pesca das Ilhas Cook, as avaliações disponíveis e os pareceres científicos no âmbito da WCPFC.

A contrapartida financeira da UE afetada ao protocolo é de 700 000 euros por ano. Esta verba é dividida num montante anual de 350 000 euros para o acesso aos recursos haliêuticos e outro de 350 000 euros para o desenvolvimento da política setorial marítima e das pescas das Ilhas Cook, o que representa a mesma dotação para apoio setorial que a prevista no protocolo anterior. O APPS e o respetivo protocolo continuarão a contribuir para a melhor gestão e

conservação dos recursos haliêuticos através do apoio setorial à execução dos programas adotados a nível nacional pelo Governo das Ilhas Cook, nomeadamente o plano global das pescas, e ao controlo da pesca ilegal e à luta contra esta prática, bem como do apoio ao setor da pesca artesanal. As intervenções a financiar no âmbito da componente setorial são discutidas e decididas por ambas as partes no Comité Misto, que foi criado para acompanhar a aplicação do APPS e do respetivo protocolo.

A pesca é um dos setores de base da economia das Ilhas Cook e, tendo em conta o impacto da pandemia de COVID-19, deve constituir uma prioridade nos esforços de recuperação, juntamente com a criação de novas oportunidades económicas sustentáveis que possam promover a diversificação e a resiliência. Para alcançar uma recuperação rápida e resiliente no país será fundamental apoiar as oportunidades emergentes da economia da pesca de formas que criem ligações significativas e efeitos multiplicadores em vários domínios económicos e sociais. As receitas obtidas ao abrigo do protocolo anterior, que permitiram ao Governo das Ilhas Cook melhorar o seu sistema de segurança social, são um bom exemplo desse efeito. Além disso, o apoio setorial da UE contribuiu para a aplicação de políticas de pesca sustentáveis, mais especificamente para melhorar os meios de subsistência dos pescadores artesanais e para reforçar as capacidades de acompanhamento, controlo e vigilância na luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como para melhorar as normas de segurança dos alimentos no que respeita ao consumo local de produtos do mar e às exportações.

O relator considera que o protocolo tem potencial para promover a exploração responsável e sustentável dos recursos haliêuticos e o desenvolvimento da política nacional marítima e das pescas nas Ilhas Cook e é do interesse de ambas as Partes. Por essa razão, o relator propõe a aprovação do protocolo.

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação do projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2021–2024) de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook
Referências	12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	PECH
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	DEVE 17.1.2022
Relator(a) de parecer Data de designação	Carlos Zorrinho 24.11.2021
Data de aprovação	19.4.2022
Resultado da votação final	+ : 20 - : 1 0 : 4
Deputados presentes no momento da votação final	Barry Andrews, Eric Andrieu, Anna-Michelle Asimakopoulou, Hildegard Bentele, Dominique Bilde, Udo Bullmann, Catherine Chabaud, Antoni Comín i Oliveres, Ryszard Czarnecki, Gianna Gancia, Charles Goerens, Mónica Silvana González, Pierrette Herzberger-Fofana, Rasa Juknevičienė, Beata Kempa, Pierfrancesco Majorino, Erik Marquardt, Janina Ochojska, Michèle Rivasi, Christian Sagartz, Tomas Tobé, Miguel Urbán Crespo, Chrysoula Zacharopoulou
Suplentes presentes no momento da votação final	Rosa Estaràs Ferragut, Carlos Zorrinho

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

20	+
ECR	Ryszard Czarnecki, Beata Kempa
ID	Gianna Gancia
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, Hildegard Bentele, Rosa Estaràs Ferragut, Rasa Juknevičienė, Janina Ochojska, Christian Sagartz, Tomas Tobé
Renew	Barry Andrews, Catherine Chabaud, Charles Goerens, Chrysoula Zacharopoulou
S&D	Eric Andrieu, Udo Bullmann, Mónica Silvana González, Pierfrancesco Majorino, Carlos Zorrinho
Verts/ALE	Pierrette Herzberger-Fofana

1	-
The Left	Miguel Urbán Crespo

4	0
ID	Dominique Bilde
NI	Antoni Comín i Oliveres
Verts/ALE	Erik Marquardt, Michèle Rivasi

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

26.4.2022

PARECER DA COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS

dirigido à Comissão das Pescas

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2021-2024) de Aplicação do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE))

Relator de parecer: Niclas Herbst

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

O Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável (a seguir designado por «Acordo de Parceria») entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook foi assinado, respetivamente, em 3 de maio de 2016 e em 14 de maio de 2016, e começou a ser aplicado, a título provisório, em 14 de maio de 2016 por um período de oito anos. O acordo é tacitamente renovável e ainda está em vigor. O primeiro protocolo de aplicação do Acordo de Parceria, com uma duração de quatro anos, entrou em aplicação, a título provisório, em 14 de outubro de 2016 e caducou em 13 de outubro de 2020. O acordo e o protocolo entraram em vigor em 10 de maio de 2017.

O atual protocolo¹ – que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria – foi prorrogado por um ano através de um acordo sob forma de troca de cartas assinado em 14 de novembro de 2020. Por conseguinte, o atual protocolo caducou em 13 de novembro de 2021.

Em 28 de julho de 2021 os negociadores rubricaram o novo protocolo. Este abrange um período de três anos a partir da data de início da aplicação provisória, fixada no seu artigo 11.º, a saber, a data de assinatura por ambas as partes.

O objetivo do protocolo consiste em proporcionar aos navios da União possibilidades de pesca nas águas de pesca das Ilhas Cook, no respeito dos pareceres científicos e das recomendações da Comissão das Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC) e nos limites do excedente disponível. Pretende-se, igualmente, reforçar a cooperação entre a União Europeia e as Ilhas Cook, na perspetiva da instauração de um quadro de parceria para o desenvolvimento de uma política das pescas sustentável e da exploração responsável dos recursos haliêuticos nas zonas de pesca das Ilhas Cook, no interesse de ambas as partes.

¹ Protocolo de Execução do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook (JO L 131 de 20.5.2016, p. 10).

O novo protocolo entre a UE e as Ilhas Cook permite que a frota da UE pesque tunídeos nas águas das Ilhas Cook, e proporciona as seguintes possibilidades de pesca:

- 4 cercadores com rede de cerco com retenida que pescam atum, com acesso à zona de pesca das Ilhas Cook durante 100 dias por ano;
- a possibilidade de a frota da UE dispor de 110 dias suplementares por ano, mediante pedido.

A contribuição financeira anual da União Europeia é de 700 000 euros e tem por base:

- a) O montante anual de 350 000 euros pelo acesso aos recursos haliêuticos para as categorias previstas no protocolo, no período de vigência deste;
- b) O apoio ao desenvolvimento da política setorial da pesca das Ilhas Cook, para o qual foi fixado o montante anual de 350 000 euros por ano, no período de vigência do protocolo. Este apoio coaduna-se com os objetivos da política nacional no domínio da gestão sustentável dos recursos haliêuticos marítimos das Ilhas Cook durante todo o período de vigência do protocolo.

O montante anual das dotações de autorização e de pagamento é estabelecido no âmbito do processo orçamental anual, incluindo a rubrica de reserva para os protocolos que não tenham ainda entrado em vigor no início do ano².

A Comissão dos Orçamentos convida a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação da proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook.

² Em conformidade com o acordo interinstitucional sobre a cooperação em matéria orçamental (2013/C 373/01).

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2021–2024) de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook
Referências	12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	PECH
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	BUDG 17.1.2022
Relator(a) de parecer Data de designação	Niclas Herbst 28.10.2021
Exame em comissão	17.3.2022
Data de aprovação	20.4.2022
Resultado da votação final	+ : 33 - : 1 0 : 7
Deputados presentes no momento da votação final	Rasmus Andresen, Pietro Bartolo, Robert Biedroń, Anna Bonfrisco, Olivier Chastel, Lefteris Christoforou, David Cormand, Andor Deli, José Manuel Fernandes, Eider Gardiazabal Rubial, Alexandra Geese, Vlad Gheorghe, Valentino Grant, Francisco Guerreiro, Valérie Hayer, Eero Heinäluoma, Niclas Herbst, Monika Hohlmeier, Moritz Körner, Joachim Kuhs, Zbigniew Kuźmiuk, Hélène Laporte, Pierre Larrouturou, Camilla Laureti, Janusz Lewandowski, Margarida Marques, Siegfried Mureşan, Victor Negrescu, Lefteris Nikolaou-Alavanos, Dimitrios Papadimoulis, Karlo Ressler, Bogdan Rzońca, Nicolae Ştefănuţă, Nils Torvalds, Nils Ušakovs, Johan Van Overtveldt, Rainer Wieland, Angelika Winzig
Suplentes presentes no momento da votação final	Petros Kokkalis, Jan Olbrycht, Petri Sarvamaa

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

33	+
ECR	Zbigniew Kuźmiuk, Bogdan Rzońca, Johan Van Overtveldt
ID	Hélène Laporte
NI	Andor Deli
PPE	Lefteris Christoforou, José Manuel Fernandes, Niclas Herbst, Monika Hohlmeier, Janusz Lewandowski, Siegfried Mureşan, Jan Olbrycht, Karlo Ressler, Petri Sarvamaa, Rainer Wieland, Angelika Winzig
Renew	Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Valérie Hayer, Moritz Körner, Nicolae Ştefănuţă, Nils Torvalds
S&D	Pietro Bartolo, Robert Biedroń, Eider Gardiazabal Rubial, Eero Heinäluoma, Pierre Larrourou, Camilla Laureti, Margarida Marques, Victor Negrescu, Nils Ušakovs
The Left	Petros Kokkalis, Dimitrios Papadimoulis

1	-
NI	Lefteris Nikolaou-Alavanos

7	0
ID	Anna Bonfrisco, Valentino Grant, Joachim Kuhs
Verts/ALE	Rasmus Andresen, David Cormand, Alexandra Geese, Francisco Guerreiro

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

Título	Celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2021–2024) de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook	
Referências	12640/2021 – C9-0006/2022 – 2021/0312(NLE)	
Data de consulta / pedido de aprovação	21.12.2021	
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão	PECH 17.1.2022	
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	DEVE 17.1.2022	BUDG 17.1.2022
Relatores Data de designação	Cláudia Monteiro de Aguiar 2.2.2022	
Exame em comissão	16.3.2022	25.4.2022
Data de aprovação	14.6.2022	
Resultado da votação final	+: –: 0:	15 0 5
Deputados presentes no momento da votação final	Pietro Bartolo, Izaskun Bilbao Barandica, Massimo Casanova, Rosanna Conte, Rosa D’Amato, Giuseppe Ferrandino, Søren Gade, Ladislav Ilčić, Predrag Fred Matić, Francisco José Millán Mon, Grace O’Sullivan, Manuel Pizarro, Caroline Roose, Bert-Jan Ruissen, Annie Schreijer-Pierik, Peter van Dalen, Theodoros Zagorakis	
Suplentes presentes no momento da votação final	Ivo Hristov, Gabriel Mato, Lucia Vuolo	
Data de entrega	28.6.2022	

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

15	+
ECR	Ladislav Ilčić, Bert-Jan Ruissen
PPE	Peter van Dalen, Gabriel Mato, Francisco José Millán Mon, Annie Schreijer-Pierik, Lucia Vuolo, Theodoros Zagorakis
Renew	Izaskun Bilbao Barandica, Søren Gade
S&D	Pietro Bartolo, Giuseppe Ferrandino, Ivo Hristov, Predrag Fred Matić, Manuel Pizarro

-	-

5	0
ID	Massimo Casanova, Rosanna Conte
Verts/ALE	Rosa D'Amato, Grace O'Sullivan, Caroline Roose

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções